



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: KAIROS WIND 3 ENERGIA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100179969

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

ICAPUI
Local

14 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/135.465-1	CEP2100179969	09/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
186.706.768-42	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO	14/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP PROTOCOLO
0:777.362/21-1



KAIROS WIND 3 ENE

CNPJ/MF nº 42.422.155/0001-66

NIRE 3530057146-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 04 dias do mês de agosto de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Junior, 1.089, 11º andar, Sala 1.105, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**").
2. **Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Mauricio Jose Palmieri Orlandi.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) destituição do Sr. Eduardo Masson de Andrade Martins e eleição de novo Diretor sem designação específica; b) eleição do Sr. Alcindo Costa Canto Neto, abaixo qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; c) a eleição do Sr. Delano Carmo da Rocha, abaixo qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia; d) a alteração da denominação do cargo do Diretor Walter Milan Tatoni, que, ao invés de Diretor Sem Designação Específica, passará a denominar-se Diretor de Investimentos e Estruturação, e a alteração da denominação do cargo do Diretor Mauricio Jose Palmieri Orlandi, que, ao invés de Diretor Sem Designação Específica, passará a denominar-se Diretor Administrativo; e) a alteração da forma de representação da companhia pelos diretores estatutários.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas aprovaram:
 - 5.1. Aprovaram a destituição do atual Diretor sem Designação Específica da Companhia, o Sr. **EDUARDO MASSON DE ANDRADE MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 75698027 (SSP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 028.364.227-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1.089, 11º andar, sala 1.102, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000;
 - 5.2. Aprovaram a eleição:
 - (i) do Sr. **ALCINDO COSTA CANTO NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.453.671-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 245.565.968-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1.089, 11º andar, Sala 1.102, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, para um mandato que se encerrará em 15 de abril de 2023;

DS
MJP

DS
CRDSN

DS
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

(ii) do Sr. **DELANO CARMO DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº : 96.002.266-070 SSP/CE , inscrito no CPF/ME sob o nº 641.492.423-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1.089, 11º andar, sala 1.102, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para o cargo de **Diretor Técnico** da Companhia, para um mandato que se encerrará em 15 de abril de 2023.

5.2.1. Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse neste ato, conforme os respectivos termos de posse constantes do **Anexo I** à presente ata, e expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de executar a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.3. Aprovaram a alteração da denominação dos cargos dos diretores sem designação específica Walter Milan Tatoni e Mauricio Jose Palmieri Orlandi, que passará a ser, respectivamente, "Diretor de Investimentos e Estruturação" e "Diretor Administrativo".

5.4. Considerando a destituição e as eleições aprovadas acima, assim como a alterações das denominações dos diretores já eleitos, a composição consolidada da Diretoria da Companhia será a seguinte: **(i)** Sr. Claudio Ribeiro da Silva Neto, como Diretor Presidente; **(ii)** Sr. Walter Milan Tatoni, como Diretor de Investimentos e Estruturação; **(iii)** Sr. Alcindo Costa Canto Neto, como Diretor Financeiro; **(iv)** Sr. Delano Carmo da Rocha, como Diretor Técnico; e **(v)** Sr. Mauricio Jose Palmieri Orlandi, como Diretor Administrativo. O mandato de todos os diretores se encerrará em 15 de abril de 2023.

5.5. Aprovaram a alteração do artigo 17 do estatuto social da Companhia, de forma a prever que a representação da companhia competirá sempre a quaisquer dois diretores, observado, entretanto, que é vedada a representação da Companhia pelo Diretor de Investimentos e Estruturação e pelo Diretor Técnico em conjunto. Para fins de clareza, os Acionistas esclarecem que o Diretor de Investimentos e Estruturação poderá representar a Companhia na forma do Artigo 17 em conjunto qualquer outro diretor, à exceção do Diretor Técnico, e que o Diretor Técnico poderá representar a Companhia em conjunto com qualquer outro Diretor, à exceção do Diretor de Investimentos e Estruturação. Assim, o artigo 17 do estatuto social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

Artigo 17 *A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão*

DS
MJPB

GED - 5442984v2

DS
CRDSN

2

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

avais, fianças ou outras garantias, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre:

(a) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, observado, entretanto, (i) que é vedada a representação da Companhia pelo Diretor de Investimentos e Estruturação em conjunto com o Diretor Técnico, mas (ii) que o Diretor de Investimentos e Estruturação e o Diretor Técnico poderão representar a Companhia em conjunto com qualquer outro diretor eleito pelos Acionistas; ou

(b) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou

(c) a 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto, os seguintes atos:

(a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;

(b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

(c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; e

(d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo Segundo - Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

Parágrafo Terceiro - As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

5.6. Aprovaram a alteração da sede social da Companhia para o Estado do Ceará, no Sítio Mutamba, s/n, Zona Rural, município de Icapuí, CEP 62810-000. Em razão desta deliberação, a cláusula Segunda do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Companhia tem sua sede e foro na sede no Município de Icapuí, Estado do Ceará, no Sítio Mutamba, s/n, Zona Rural, CEP 62.810-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos ou dependências, em qualquer ponto e parte do Brasil, observadas as disposições deste Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral.

DS
MJPB

GED - 5442984V2

DS
CRDSN

3

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



5.7. Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo II** da presente ata, consignando-se que permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do estatuto social da Companhia que não foram expressamente alterados pelo presente instrumento.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

7. Assinaturas: Presidente: Sr. Walter Milan Tatoni. Secretário: Sr. Mauricio Jose Palmieri Orlandi; Acionistas Presentes: Aracati Energia Renovável Ltda (representada por Claudio Ribeiro da Silva Neto e Mauricio Jose Palmieri Orlandi) e Walter Milan Tatoni.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

3AD7EFC7D3CF4D6...

Walter Milan Tatoni

Presidente

DocuSigned by:

C626E88CE6A8437...

Aracati Energia Renovável Ltda

Claudio Ribeiro da Silva Neto

DocuSigned by:

DBA391AC7AD94CC...

Maurício José Palmieri Orlandi

Secretário

DocuSigned by:

DBA391AC7AD94CC...

Aracati Energia Renovável Ltda

Maurício José Palmieri Orlandi

DocuSigned by:

3AD7EFC7D3CF4D6...

Walter Milan Tatoni

Acionista

GED - 5442984v2

4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/23

KAIROS WIND 3 ENERGIA S.A
CNPJ/ME nº 42.422.155/0001-66
NIRE 3530057146-1

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021**

TERMO DE POSSE

(Restante da página deixado intencionalmente em branco. Os termos de posse seguem anexos)

GED - 5442984v2

DS
MJP

5

DS
CRDSN

DS
L



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

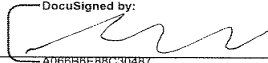
Eu, **ALCINDO COSTA CANTO NETO**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.453.671-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 245.565.968-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1089, 11º andar, sala 1102, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, compareci na sede da KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, sociedade por ações com sede na Avenida Roque Petroni Junior, 1.089, 11º andar, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.422.155/0001-66, e tomei posse do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para um mandato que se encerrará em 15 de abril de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

DocuSigned by:



A066B8E8BC30487

ALCINDO COSTA CANTO NETO

GED - 5442984v2

DS
MJPB

6

DS
CRDSN

DS
AS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **DELANO CARMO DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 96.002.266-070 (SSP/CE), inscrito no CPF/ME sob o nº 641.492.423-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1.089, 11º andar, sala 1.102, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, compareci na sede da KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, sociedade por ações com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, 11º andar, Centro Profissional Morumbi Shopping, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.422.155/0001-66, e tomei posse do cargo de Diretor Técnico da Companhia, para um mandato que se encerrará em 15 de abril de 2023, devendo permanecer no meu cargo e no exercício das funções até que seja eleito o substituto.

Declaro que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

Delano Carmo da Rocha

DELANO CARMO DA ROCHA

GED - 5442884v2

DS
MJPQ

7

DS
CRDSN

DS
CS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

KAIRÓS WIND 3 ENERGIA S.A

CNPJ/ME nº 42.422.155/0001-66

NIRE 3530057146-1

ANEXO II

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021**

ESTATUTO SOCIAL

(restante da página deixada intencionalmente em branco.)

GED - 5442984v2

DS
mjpa

8

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/23

KAIROS WIND 3 ENERGIA S.A.**Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Cláusula 1ª - Sob a denominação de **KAIROS WIND 3 ENERGIA S.A.** ("Companhia") fica constituída uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Companhia tem sua sede e foro na sede na Município de Icapuí, Estado do Ceará, Sítio Mutamba, s/n, Zona Rural, CEP 62.810-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos ou dependências, em qualquer ponto e parte do Brasil, observadas as disposições deste Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula 3ª - A Companhia tem por objeto social:

- i. Receber outorga de autorização pelo Ministério de Minas e Energia ou Agência Nacional de Energia Elétrica para estabelecer-se como produtor independente de energia;
- ii. Desenvolver estudos, projetar, implantar, construir, operar, manter e explorar empreendimentos de geração de energia elétrica oriunda de fontes eólicas ("Empreendimentos");
- iii. Comercializar a energia gerada pelos Empreendimentos, inclusive mediante celebração de contrato de energia relativo à energia negociada em leilões de energia;
- iv. Projetar, construir e operar linhas de distribuição e transmissão de energia elétrica em qualquer classe de tensão oriunda dessas propriedades; e
- v. Participar de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II
Do Capital Social e das Ações**

Cláusula 5ª - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

GED - 5442984v2

DS
MJPB

9

DS
CRDSNDS
LCS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/23

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Cláusula 6ª - A Companhia e os acionistas respeitarão os termos e condições de todo e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, em especial no que se refere ao exercício do direito de voto e à cessão e transferência de ações representativas do capital social da Companhia.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Cláusula 7ª - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo dos acionistas e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a eleição e destituição dos membros da Diretoria; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia, (i) por sua própria iniciativa, (ii) por solicitação de qualquer Acionista titular de participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia; ou (iii) de outra forma conforme estabelecido na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A não convocação, pelo Diretor Presidente, de Assembleias Gerais a pedido de qualquer Acionista com direito de fazê-lo em até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data de recebimento da solicitação pertinente, permitirá a tal Acionista convocar a Assembleia Geral aplicável, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese, as convocações deverão ser feitas por meio de notificação escrita aos acionistas, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada em segunda convocação, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será instalada na forma da lei e presidida pelo Diretor Presidente, ou pela pessoa que vier a ser escolhida pelo Diretor Presidente, sendo acionista ou não da Companhia. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um Secretário.

Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na Lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Cláusula 8ª - Exceto se maior quórum houver sido estabelecido em legislação aplicável, por este Estatuto ou pelo disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as matérias submetidas à deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de voto dos Acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco.

GED - 5442984v2

DS
MJPB

10

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/23



Cláusula 9ª - Sem prejuízo do disposto no artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, compete privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

(i) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(ii) aprovar os planos para outorga ou concessão de ações e/ou planos para outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como os administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia;

(iii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; e

(iv) autorizar os administradores a pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou declarar autofalência.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo de Acionistas. Qualquer ato praticado em desacordo com o Acordo de Acionistas será considerado nulo e sem efeitos para a Companhia.

Capítulo IV Da Administração

Cláusula 10ª - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores, cabendo à Assembleia Geral definir os montantes destinados à Diretoria e individualizar a remuneração paga a cada um dos Diretores.

Parágrafo Segundo - Os administradores da Companhia deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, recusando-se de computar quaisquer votos proferidos em violação a tais acordos.

GED - 5442984v2

DS
MJPB

11

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/23

Da Diretoria

Cláusula 11 – A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral, com atribuições diversas, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como um ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores.

Cláusula 12 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Cláusula 13 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei, pelo presente Estatuto Social, ou por Acordo de Acionistas, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados:

- i. zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- ii. zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- iii. administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- iv. emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- v. representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste;
- vi. representar perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, salvo para fins judiciais, hipótese na qual a Companhia poderá ser representada por somente 1 (um) procurador munido de poderes específicos para tanto;
- vii. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como submeter aos acionistas da Companhia, após parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, as

GED - 5442984v2

DS
MJPB

12

DS
CRDSN

DS
[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/23



demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;

- viii. estabelecer a estratégia geral dos negócios da Companhia;
- ix. representar a Companhia como acionista ou quotista nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, estabelecido que a Companhia poderá se fazer representar exclusivamente por 1 (um) procurador apenas, com poderes específicos para tanto;
- x. convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou conforme previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas ou neste Estatuto Social, na hipótese de impedimento do Diretor Presidente;
- xi. emitir parecer prévio acerca de atos ou contratos, sempre que exigidos pelo Estatuto Social;
- xii. submeter o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia para a Assembleia Geral; e
- xiii. escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros que não sejam suas controladas diretas ou indiretas, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas

Cláusula 14 - A realização dos seguintes atos e a obrigação da Companhia nas seguintes matérias dependerão da aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia:

- i. o penhor, transferência, alienação ou oneração de quotas ou ações de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer participação societária, independentemente do valor envolvido, exceto penhores e onerações em favor da Companhia;
- ii. o penhor, transferência, alienação ou oneração de qualquer ativo, negócio comercial, empreendimento ou estabelecimento de propriedade da Companhia;
- iii. a prestação de cauções, seguros ou garantias de qualquer natureza para garantir obrigações de terceiros;
- iv. a contratação de empréstimos em favor da Companhia (com ou sem garantia) ou qualquer tipo de dívida, sempre que o montante total dessa dívida, individualmente ou

GED - 5442884v2

DS
MJPB

13

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/23



- no valor agregado por ano, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas, for igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- V. a concessão de empréstimos realizados pela Companhia em favor de terceiros, ou a qualquer Diretor, ou empregado da Companhia;
 - vi. qualquer desembolso ou despesa pela Companhia, acima e além dos níveis estabelecidos no orçamento anual da Companhia, devidamente aprovado pela Assembleia Geral;
 - vii. a aquisição e/ou venda de quaisquer ativos ou bens, incluindo imóveis, da ou pela Companhia onde o investimento requerido pela Companhia ou o valor dos ativos, bens ou imóveis a serem vendidos ou onerados seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas;
 - viii. a celebração de qualquer compromisso, de longo prazo (ou seja, mais de 24 (vinte e quatro) meses), para fornecer ou comprar serviços;
 - ix. a celebração de qualquer contrato de trabalho, contrato de consultoria ou contrato com profissional autônomo entre a Companhia e quaisquer membros da Diretoria, ou a modificação desses contratos, incluindo, mas não se limitando, a remuneração paga aos membros da Diretoria; e
 - X. a celebração de qualquer contrato, transação, empréstimo ou outros acordos entre a Companhia e os Acionistas ou Afiliadas;

Cláusula 15 – Ao Diretor Presidente compete presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Companhia, convocar e presidir as Assembleias Gerais da Companhia.

Cláusula 16 – Aos demais Diretores compete o exercício das demais atividades operacionais, financeiras e administrativas da Companhia

Cláusula 17 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão avais, fianças ou outras garantias, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre:

(a) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, observado, entretanto, (i) que é vedada a representação da Companhia pelo Diretor de Investimentos e Estruturação em conjunto com o

GED - 5442984v2

DS
MJP

14

DS
CRDSN

DS
[Assinatura]





Diretor Técnico, mas (ii) que o Diretor de Investimentos e Estruturação e o Diretor Técnico poderão representar a Companhia em conjunto com qualquer outro diretor eleito pelos Acionistas; ou

(b) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou

(c) a 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser assinados apenas por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto, os seguintes atos:

- (a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- (b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- e
- (d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo Segundo - Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

Parágrafo Terceiro - As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Cláusula 18 – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, legalmente qualificados, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Quarto – O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a

GED - 5442984v2

DS
MJPB

15

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/23

disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

Capítulo VI Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição

Cláusula 19 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance os limites previstos em Lei, de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.; e
- (iii) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, consoante proposta referida no *caput* desta Cláusula, atendidas as regras legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.

Parágrafo Terceiro - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanço semestral, trimestral ou mensal, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Parágrafo Quarto – Na deliberação sobre a distribuição de dividendos pela Companhia, os acionistas observarão o que dispuser o Acordo de Acionistas.

GED - 5442884v2

DS
MJP

16

DS
CRDSN

DS
CS



Capítulo VII Da Dissolução e da Liquidação

Cláusula 20– A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em Lei.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Cláusula 21 – Com exceção das controvérsias referentes a obrigação de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, todos os demais conflitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, serão resolvidos pelo foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Cláusula 22 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

GED - 5442984v2

DS
MJP

17

DS
CRDSN

DS
LCS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/135.465-1	CEP2100179969	09/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
186.706.768-42	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO	14/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA	14/09/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA , BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 15/12/1988, RG Nº 302676004 SSP-SP, CPF 355.147.028-63, RUA CARDEAL ARCOVERDE, Nº 2365, 1º ANDAR , BAIRRO PINHEIROS, CEP 05407-003, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 14 de setembro de 2021.

LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/23





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, de CNPJ 42.422.155/0001-66 e protocolado sob o número 21/135.465-1 em 10/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300048164, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
186.706.768-42	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO	14/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
186.706.768-42	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO	14/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA	14/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA	14/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Taciana Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 15:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/135.465-1.





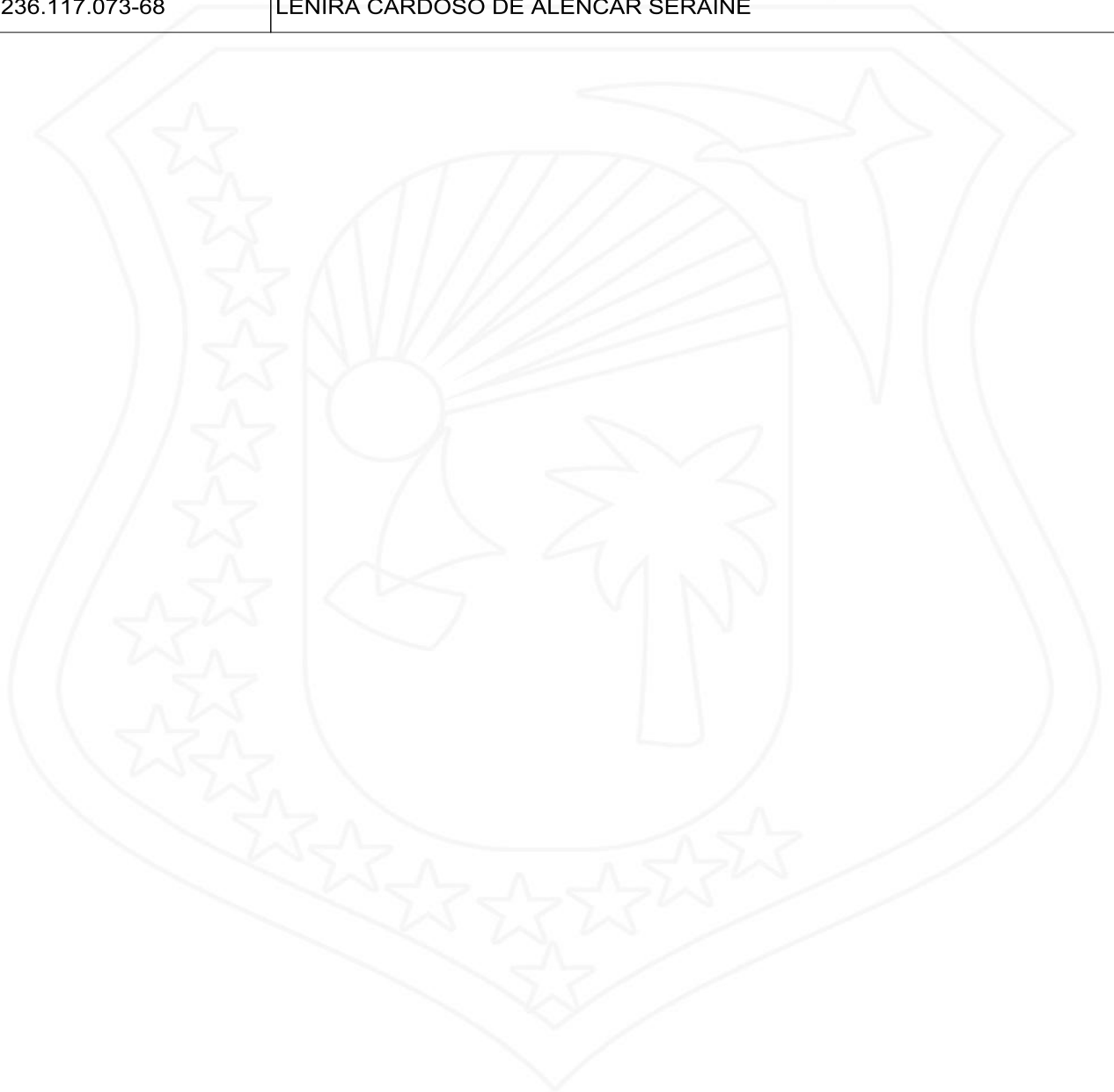
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300048164 em 16/09/2021 da Empresa KAIROS WIND 3 ENERGIA S A, CNPJ 42422155000166 e protocolo 211354651 - 10/09/2021. Autenticação: E7672FEFE690A7512F7494ABDADE30FFC8FB13C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/135.465-1 e o código de segurança a0LH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL